



Projeto de Lei Nº 112/2022-E, DE 06/10/2022  
AUTÓGRAFO Nº 5595/2022, DE 01/11/2022  
Lei nº  
(De autoria do Poder Executivo)

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.01.04.06.182.0007.1333.2395.4.4.90.52.00 .....R\$ 100.000,00  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Equipamento e Material Permanente  
AQUISIÇÃO DE CÂMERAS LEITORA DE PLACAS

01.01.04.06.182.0007.1333.2395.4.4.90.52.00 .....R\$ 10.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Equipamento e Material Permanente  
AQUISIÇÃO DE CÂMERAS LEITORA DE PLACAS

TOTAL: .....R\$ 110.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente Termo de Convênio, com objeto de aquisição de Câmeras Leitora de Placas;

II - anulação parcial das seguintes dotações:

(396) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 .....R\$ 10.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Obras e Instalações  
Investimentos em Contrapartida de Convênios

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TOTAL: .....R\$ 110.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária, de 31 de outubro de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
1º Vice-Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
2º Vice-Presidente

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
1º Secretário

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



## Câmara Municipal de São Roque

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br)

### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Autógrafo N° 5595/2022 ao Projeto de Lei N° 112/2022

**Assunto:** Autógrafo ao Projeto de Lei N° 112/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	01/11/2022 11:22:12
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	01/11/2022 11:22:35
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	01/11/2022 11:22:49
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	01/11/2022 11:23:02
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	01/11/2022 11:23:19